

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Promove alterações na Lei Municipal n.º 617, de 08 de outubro de 2014.

Art. 1º A presente Lei tem como objeto promover alterações na Lei Municipal n.º 617, de 08 de outubro de 2014, incluindo dispositivo que trata do acompanhamento da UCCI no processamento das tomadas de contas especiais.

Art. 2º No art. 6º, da Lei Municipal n.º 617, de 08 de outubro de 2014, é incluído o seguinte inciso:

Art. 6º

.....
VII – Acompanhar o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao TCE-RS, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 36, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem como objetivo promover alterações na Lei Municipal n.º 617, de 08 de outubro de 2014, visando incluir um dispositivo que trata do acompanhamento da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) no processamento das tomadas de contas especiais. Essas alterações se fazem necessárias para fortalecer a fiscalização e o controle dos recursos públicos municipais, garantindo a transparência e a responsabilização dos gestores e agentes públicos.

A inclusão do inciso VII no art. 6º da Lei Municipal n.º 617, proporcionará à UCCI a atribuição de acompanhar o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução. Essa medida tem como finalidade assegurar que os procedimentos de tomada de contas especiais sejam devidamente analisados e acompanhados, de forma a identificar possíveis atos omissivos ou comissivos que resultem em danos ao erário.

A presente proposta de lei visa, portanto, aprimorar o sistema de controle interno municipal, conferindo à UCCI um papel fundamental no acompanhamento e na avaliação das tomadas de contas especiais.

Portanto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que visa promover o fortalecimento do controle interno e a responsabilização daqueles que praticam atos lesivos ao erário municipal. A medida proposta irá contribuir para uma administração mais transparente, eficiente e comprometida com o interesse público.

Mato Castelhana, 23 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL